



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ. 01.612.509/0001-58

## LEI N.º 259/2005

**“Autoriza concessão de subvenção a entidades que nomina, e dá providências”**

O povo do Município de Sarzedo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

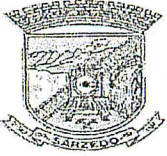
**Art. 1º** - Ficam autorizadas concessões de subvenções num valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) às entidades:

- a) Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE / Brumadinho – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- b) Creche Recanto Feliz da Paróquia Nosso Senhor dos Passos – R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
- c) Creche Estrelinha do Céu – R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);
- d) Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo único** – A forma, as quantias, os planos de trabalho estarão dispostos em convênio consoante art. 116 da Lei Federal 8666/93, obedecido também, o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 25 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º**- Fica o Chefe do Executivo autorizado, por decreto a proceder ao remanejamento dos valores das dotações expressas em “I” e “II” para as dotações mencionadas em “III” e “IV”:

I-	08.242.0486.2122	Convênio APAE-Brumadinho/Transp. Aluno	R\$ 57.000,00
-3.3.90.36	ficha 444	outros serviços terc. – pessoa física	R\$ 20.000,00
-3.3.90.39	ficha 445	outros serviços terc. Pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
-3.3.90.43	ficha 446	subvenções sociais	R\$ 35.000,00
II-	08.367	Educação Especial	R\$ 50.000,00
-	08.367.0252-	Educação compensatória	R\$ 50.000,00
-	08.367.0252.2142	– Manutenção Conv. Sociedade Pestalozzi	R\$ 50.000,00
-	3.3.90.43	– Ficha 488 – subvenções sociais	R\$ 50.000,00
III-	2.11.1.12..367.0486. 2151	– Manutenção Conv. APAE Brumadinho	R\$ 57.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

- 3.3.90.36	ficha 538	outros serviços terc. – pessoa física	R\$ 20.000,00
- 3.3.90.39	ficha 539	outros serviços terc. – pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
- 3.3.90.43	ficha 540	subvenções sociais	R\$ 35.000,00

IV- 2.11.1.12.367.0252 2150 – Manutenção Convênio Soc. Pestalozzi R\$ 50.000,00

-3.3.90.43- ficha 537- Subvenções sociais R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - As despesas com execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO CONVÊNIO APAE / BRUMADINHO

2.11.1.12.367.0486-2151

33.90.36 FICHA – 538

33.9039 FICHA – 539

33.90.43 FICHA – 540

MANUTENÇÃO CONVÊNIO CRECHES MUNICIPAIS

08.367.0252.2142-3.3.90.43- FICHA 487

MANUTENÇÃO CONVÊNIO SOCIEDADE PESTALOZZI DE MINAS GERAIS

2.11.1.12.367.0252.2150-33.90.43

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 16 de fevereiro de 2005.

  
**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal